



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

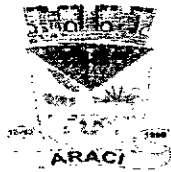
0019



Processo: 02232e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfoe287a-0d99-4acf-a641-c8400ada19f

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020</b>	
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI</b>	
<b>MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 019/2020</b>
<b>ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ARACI</b>	
<b>OBJETO:</b> Aquisição de peças e insumos para a manutenção e conserto de impressoras a laser para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci	
<b>CONTRATADA:</b> JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI	
<b>FUNDTAMENTO LEGAL:</b> Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. – Medida Provisória nº 961/2020	
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$-9.880,00	
<b>VIGÊNCIA:</b> 31/12/2020	
<b>RATIFICAÇÃO:</b> 11/08/2020	<b>DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:</b> Unidade Gestora: 1010 Projeto Atividade: 2.001 Elemento da Despesa: 33.90.30 Fonte de Recurso: 00
<b>CONTRATO Nº 023/2020</b>	<b>DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020</b>
<b>EXERCÍCIOS: 2020</b>	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

002/20



Processo: 02232e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfe287a-0d99-4acfa641-e8400ada19ff

Ofício nº 075/2020.

Araci – BA, 04 de Agosto de 2020.

**Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial**

**JOBIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI  
ILMO. SR. JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS  
CNPJ Nº 19.516.761/0001-29**

Sr. Fornecedor

**A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI**, através da Diretoria de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de garantir a manutenção e funcionamento das impressoras utilizadas na sede desta casa legislativa, até o final do presente exercício financeiro.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a aquisição de peças e insumos para manutenção das impressoras a laser instaladas nos gabinetes e secretaria desta casa legislativa, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será até 31/12/2020, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93, num prazo de 2 dias uteis.

Relação dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO
1	Cartucho de Toner Brother DCP 5602	5	Und
2	Unidade fotocondutora Brother DCP 5602	3	Und
3	Cilindro Brother DCP 5602	4	Und
4	Toner Brother (KG) universal	3	Kg
5	Rolo de fusão Kiocera KS 2035	3	Und
6	Rolo de pressão Kiocera KS 2035	3	Und
7	Cilindro Kiocera KS 2035	3	Und
8	Lâmina de limpeza do cilindro Kiocera	3	Und
9	Unidade de imagem Kiiocera KS 2035	2	Und
10	Cartucho de toner Kiocera KS 2035	3	Kg
11	Toner Kiocera Universal	3	Kg
12	Cartuchos de toner HP 36A	10	Und

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**DAMIANE LIMA PEREIRA**  
DIRETORA GERAL DA CMVA



## ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

A/C: SETOR DE COMPRAS

CONFORME SOLICITADO SEGUE ABAIXO DESCRIÇÃO E VALORES DE PRODUTOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05	CARTUCHOS DE TONER BROTHER DCP 5602	R\$ 170,00	R\$ 850,00
2	03	UNIDADE FOTOCONDUTORA BROTHER DCP 5602	R\$ 210,00	R\$ 630,00
3	04	CILINDRO BROTHER DCP 5602	R\$ 85,00	R\$ 340,00
4	03	TONER BROTHER (KG) UNIVERSAL	R\$ 150,00	R\$ 450,00
5	03	ROLO DE FUSÃO KIOCERA KS 2035	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
6	03	ROLO DE PRESSÃO KIOCERA KS 2035	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
7	03	CILINDRO KIOCERA KS 2035	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
8	03	LÂMINAS DE LIMPEZA DO CILINDRO KIOCERA	R\$ 140,00	R\$ 420,00
9	02	UNIDADE DE IMAGEM KIOCERA KS 2035	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
10	03	CARTUCHO DE TONER KIOCERA KS 2035 (KG)	R\$ 210,00	R\$ 630,00
11	03	TONER KIOCERA UNIVERSAL (KG)	R\$ 190,00	R\$ 570,00
12	10	CARTUCHOS DE TONER HP 36A	R\$ 78,00	R\$ 780,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 9.880,00</b>

CORDIALMENTE,

JOÃO BATISTA

19.516.761/0001-29  
JOBIAATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DE INFORMÁTICA EIRELI  
RUA VISCONDE MAUÁ, 58  
CASEB-CEP. 44.052-001  
FEIRA DE SANTANA-BA

FEIRA DE SANTANA, 06 DE AGOSTO DE 2020.

**COTAÇÃO DE PREÇOS****A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO**

ITEM	QUANT.	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNITÁRIO	TOTAL
01	05	CARTUCHOS DE TONER BROTHER DCP 5602	R\$ 190,00	R\$ 950,00
02	03	UNIDADE FOTOCONDUTORA BROTHER DCP 5602	R\$ 235,00	R\$ 705,00
03	04	CILINDRO BROTHER DCP 5602	R\$ 96,00	R\$ 384,00
04	03	TONER BROTHER (KG) UNIVERSAL	R\$ 170,00	R\$ 510,00
05	03	ROLO DE FUSÃO KIOCERA KS 2035	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
06	03	ROLO DE PRESSÃO KIOCERA KS 2035	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
07	03	CILINDRO KIOCERA KS 2035	R\$ 399,00	R\$ 1.197,00
08	03	LÂMINAS DE LIMPEZA DO CILINDRO KIOCERA	R\$ 160,00	R\$ 480,00
09	02	UNIDADE DE IMAGEM KIOCERA KS 2035	R\$ 865,00	R\$ 1.730,00
10	03	CARTUCHO DE TONER KIOCERA KS 2035 (KG)	R\$ 225,00	R\$ 675,00
11	03	TONER KIOCERA UNIVERSAL (KG)	R\$ 199,00	R\$ 597,00
12	10	CARTUCHOS DE TONER HP 36A	R\$ 89,00	R\$ 890,00
TOTAL			R\$ 10.518,00	

SANTO ESTEVÃO - BA, 04 DE AGOSTO DE 2020

TARCIA ARAUJO GOMES PELEGRINI



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0059

Ofício nº 076/2020.

Araci – BA, 04 de Agosto de 2020.

**Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial**

**LISAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
ILMA. SRª TARCIA ARAUJOGOMES PELEGRINI  
CNPJ Nº 26.875.373/0001-08**

Sr. Fornecedor

**A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI**, através da Diretoria de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de garantir a manutenção e funcionamento das impressoras utilizadas na sede desta casa legislativa, até o final do presente exercício financeiro.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a aquisição de peças e insumos para manutenção das impressoras a laser instaladas nos gabinetes e secretaria desta casa legislativa, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será até 31/12/2020, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93, num prazo de 2 dias uteis.

Relação dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO
1	Cartucho de Toner Brother DCP 5602	5	Und
2	Unidade fotocondutora Brother DCP 5602	3	Und
3	Cilindro Brother DCP 5602	4	Und
4	Toner Brother (KG) universal	3	Kg
5	Rolo de fusão Kiocera KS 2035	3	Und
6	Rolo de pressão Kiocera KS 2035	3	Und
7	Cilindro Kiocera KS 2035	3	Und
8	Lâmina de limpeza do cilindro Kiocera	3	Und
9	Unidade de imagem Kiocera KS 2035	2	Und
10	Cartucho de toner Kiocera KS 2035	3	Kg
11	Toner Kiocera Universal	3	Kg
12	Cartuchos de toner HP 36A	10	Und

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**DAMIANE LIMA PEREIRA**  
DIRETORA GERAL DA CMVA





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0069

Ofício nº 077/2020.

Araci – BA, 04 de Agosto de 2020.

**Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial**

**ENTEC INFORMTAICA LTDA  
ILMO. SR. RUTE OLIVEIRA  
CNPJ Nº 13.074.081/0001-16**

Sr. Fornecedor

**A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI**, através da Diretoria de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de garantir a manutenção e funcionamento das impressoras utilizadas na sede desta casa legislativa, até o final do presente exercício financeiro.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a aquisição de peças e insumos para manutenção das impressoras a laser instaladas nos gabinetes e secretaria desta casa legislativa, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será até 31/12/2020, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93, num prazo de 2 dias uteis.

Relação dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO
1	Cartucho de Toner Brother DCP 5602	5	Und
2	Unidade fotocondutora Brother DCP 5602	3	Und
3	Cilindro Brother DCP 5602	4	Und
4	Toner Brother (KG) universal	3	Kg
5	Rolo de fusão Kiocera KS 2035	3	Und
6	Rolo de pressão Kiocera KS 2035	3	Und
7	Cilindro Kiocera KS 2035	3	Und
8	Lâmina de limpeza do cilindro Kiocera	3	Und
9	Unidade de imagem Kiocera KS 2035	2	Und
10	Cartucho de toner Kiocera KS 2035	3	Kg
11	Toner Kiocera Universal	3	Kg
12	Cartuchos de toner HP 36A	10	Und

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
**DAMIANE LIMA PEREIRA**  
DIRETORA GERAL DA CMVA





0078

## ORÇAMENTO

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARTUCHOS DE TONER BROTHER DCP 5602	UN	05	R\$ 180,00	R\$ 900,00
02	UNIDADE FOTOCONDUTORA BROTHER DCP 5602	UN	03	R\$ 230,00	R\$ 690,00
03	CILINDRO BROTHER DCP 5602	UN	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
04	TONER BROTHER (KG) UNIVERSAL	UN	03	R\$ 160,00	R\$ 480,00
05	ROLO DE FUSÃO KIOCERA KS 2035	UN	03	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
06	ROLO DE PRESSÃO KIOCERA KS 2035	UN	03	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
07	CILINDRO KIOCERA KS 2035	UN	03	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
08	LÂMINAS DE LIMPEZA DO CILINDRO KIOCERA	UN	03	R\$ 155,00	R\$ 465,00
09	UNIDADE DE IMAGEM KIOCERA KS 2035	UN	02	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00
10	CARTUCHO DE TONER KIOCERA KS 2035 (KG)	UN	03	R\$ 218,00	R\$ 654,00
11	TONER KIOCERA UNIVERSAL (KG)	UN	03	R\$ 195,00	R\$ 585,00
12	CARTUCHOS DE TONER HP 36A	UN	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
TOTAL: R\$ 10.259,00					

GRATA,

*Oliveira*  
13.074.081/0001-16  
ENTEC INFORMÁTICA LTDA - ME  
RUA BERNARDO DA SILVA, 623-A  
CENTRO - CEP: 48.700-000  
SERRINHA-BA

RUTE OLIVEIRA

SERRINHA, 04 DE AGOSTO DE 2020.



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0089

PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PA Nº 023/2020

Araci – BA, 07 de Agosto de 2020.

Ofício nº 078/2020

**Ref.:** Solicitação de autorização administrativa para aquisição de peças e insumos para manutenção das impressoras, para atender as necessidades desta Casa Legislativa municipal.

**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES,**

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processos de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e insumos para a manutenção das impressoras a laser instaladas nos gabinetes e na sala da secretaria desta casa legislativa.

Tal contratação visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista a necessidade diária em realizar impressões e digitalizações nos equipamentos instalados nos gabinetes e na sala da secretaria geral;

Tal contratação se faz necessário para o concerto de impressoras que venham ou estejam com defeito, para assim garantir a realização das atividades administrativa dos respectivos setores administrativos e dos gabinetes dos vereadores.

As despesas com entrega para a sede da Câmara será custeada pela empresa contratada..

O Prazo de fornecimento será de ate 31/12/2020. Em anexo encontra-se as cotações.

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente ofício requisitório, requer que V. Exa., após a análise da Comissão de licitação e emissão de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica se digne a autorizar o presente o fornecimento dos itens, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e da Medida Provisória nº 961/2020 que alterou o valor limite para dispensa de licitação.

Sem mais para o momento e certa de contar com o apoio e compreensão de V. Exa., agradeço antecipadamente.

  
**DAMIANE LIMA PEREIRA**  
DIRETORA GERAL DA CMVA





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

0099

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.516.761/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/01/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JOBIATEC COMERCIO DE INFORMATICA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R VISCONDE DE MAUA</b>	NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>44.052-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CASEB</b>	MUNICÍPIO <b>FEIRA DE SANTANA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>maranatha@bol.com.br</b>		TELEFONE <b>(75) 9105-6901</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.


Emitido no dia **05/07/2018** às **17:06:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.499.339-50 08-07-2016

JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS

VILAZITO DOS SANTOS

MARIA ANITA GONÇALVES DOS SANTOS

STO. ESTEVÃO BA 24-06-1967

C.NAS. CM STO. ESTEVÃO BA DS  
SEDE LV 30A FL 103 RT 020981  
449.493.405-49

*João de Deus da A. A. Reis*

LEI Nº 7 110 DE 29/05/33

2109



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

0118

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**  
**CNPJ: 19.516.761/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:47:38 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2020.

Código de controle da certidão: **06E2.56F2.01ED.7D97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





0129

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202214110

RAZÃO SOCIAL	
JOBiatec Comercio e Servicos de Informatica Eireli	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
114.262.365	19.516.761/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/08/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



0130

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2020 / 92573**

CONTRIBUINTE:	JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
ENDEREÇO:	RUA VISCONDE DE MAUA, 58 - ESTACAO NOVA
CNPJ/CPF:	19.516.761/0001-29
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	56.837-6
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	29.632-5
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	04/08/2020
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	03/10/2020

***Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.***

***A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.***

***Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.***

***A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.***

***Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.***

**Código de verificação de autenticidade:**

**f7c9e46356b3ad045db6bee94cb5ed06**

***Certidão emitida gratuitamente.***

***Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.***



0148

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.516.761/0001-29  
**Razão Social:** JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME  
**Endereço:** AV SENHOR DOS PASSOS 1614 SALA 03 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA  
/ BA / 44002-375

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2020 a 25/08/2020

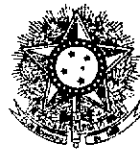
**Certificação Número:** 2020072705074873292045

Informação obtida em 04/08/2020 16:54:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



0159

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.516.761/0001-29

Certidão nº: 12899910/2020

Expedição: 03/06/2020, às 10:36:58

Validade: 29/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.516.761/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUCEB  
15  
F.Proc.  
0169

## CONTRATO SOCIAL

**JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Santo Estevão, BA, nasceu em 24/06/1967, comerciante portador do RG 0249933950 SSP BA e CPF 449.493.405-49, residente e domiciliado na Rua Fernandes nº 35, bairro Conceição, Feira de Santana, BA, CEP 44.066-642 e **BEATRIZ ARAUJO DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, comerciante, menor, natural de Feira de Santana, BA, nasceu em 29/06/2000 portadora do RG 1543386059 SSP-BA e CPF 047.699.465-97, residente e domiciliada na Rua Fernandes nº 35, bairro Conceição, Feira de Santana, BA, CEP 44.066-642, representada por seu genitor **JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Santo Estevão, BA, nasceu em 24/06/1967, comerciante, portador do RG 0249933950 SSP-BA e CPF Nº 449493405-49, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si, uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "**JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**" e terá sede na Avenida Senhor dos Passos nº 1614, sala 03, centro, Feira de Santana, BA, CEP 44002-375, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

### SEGUNDA

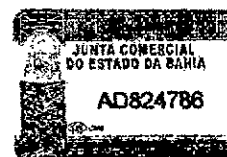
O objetivo da sociedade será comércio varejista de equipamentos de informática, eletrodoméstico, máquinas xerográficas, impressoras e cartuchos. Reparação, manutenção de máquinas e recarga de cartuchos.

### TERCEIRA

O Capital Social será de R\$30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, de R\$1,00 (um real) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL
João Batista Gonçalves dos Santos	29.700	R\$ 29.700,00
Beatriz Araujo da Silva Santos	300	R\$ 300,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

Continua...







JUCEB  
15  
FPProc.  
0170

### CONTRATO SOCIAL

**JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Santo Estevão, BA. nasceu em 24/06/1967, comerciante portador do RG 0249933950 SSP BA e CPF 449.493.405-49, residente e domiciliado na Rua Fernandes nº 35, bairro Conceição, Feira de Santana, BA, CEP 44.066-642 e **BEATRIZ ARAUJO DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, comerciante, menor, natural de Feira de Santana, BA, nasceu em 29/06/2000 portadora do RG 1543386059 SSP-BA e CPF 047.699.465-97, residente e domiciliada na Rua Fernandes nº 35, bairro Conceição, Feira de Santana, BA, CEP 44.066-642, representada por seu genitor **JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Santo Estevão, BA, nasceu em 24/06/1967, comerciante, portador do RG 0249933950 SSP-BA e CPF N° 449493405-49, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si, uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "**JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**" e terá sede na Avenida Senhor dos Passos nº 1614, sala 03, centro, Feira de Santana, BA, CEP 44002-375, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

#### SEGUNDA

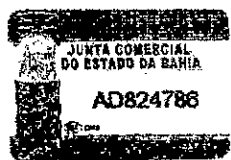
O objetivo da sociedade será comércio varejista de equipamentos de informática, eletrodoméstico, máquinas xerográficas, impressoras e cartuchos. Reparação, manutenção de máquinas e recarga de cartuchos.

#### TERCEIRA

O Capital Social será de R\$30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, de R\$1,00 (um real) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL
João Batista Gonçalves dos Santos	29.700	R\$ 29.700,00
Beatriz Araujo da Silva Santos	300	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Continua...





JUCEB  
17  
Fl.Proc.  
03 0180

### DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

### DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### DÉCIMA SEGUNDA

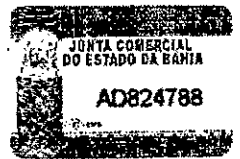
A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretratável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

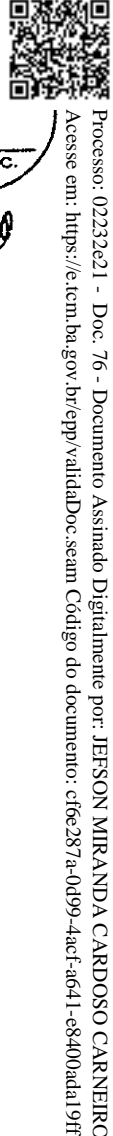
### DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:

- I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias.
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, as cotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Continua...





Processo: 02232e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cfe287a-0d99-4ac1-a641-e8400ada19ff

04

0198

### DÉCIMA QUARTA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

### DÉCIMA QUINTA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos que a legislação exigir maior quorum.

### DÉCIMA SEXTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quanto tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

### DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana, BA, 10 de dezembro de 2013.

João Batista Gonçalves dos Santos

Beatriz Araujo da Silva Santos



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2014 Nº 29204022295  
Protocolo. 14/005694-7, de 09/01/2014

REGISTRO COMERCIAL E SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA

MARCELO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL

AD 0181355

JUCEB  
21  
0209



Processo: 022332e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfe287a-0d99-4acf-a641-e8400ada19f

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"JOBIA TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME"**

**JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Santo Estevão, BA, nasceu em 24/06/1967, comerciante portador do RG 0249933950 SSP BA e CPF 449.493.405-49, residente e domiciliado na Rua Fernandes nº 35, bairro Conceição, Feira de Santana, BA, CEP 44.066-642 e **BEATRIZ ARAUJO DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, comerciante, menor, natural de Feira de Santana, BA, nasceu em 29/06/2000 portadora do RG 1543386059 SSP-BA e CPF 047.699.465-97, residente e domiciliada na Rua Fernandes nº 35, bairro Conceição, Feira de Santana, BA, CEP 44.066-642, representada por seu genitor **JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Santo Estevão, BA, nasceu em 24/06/1967, comerciante, portador do RG 0249933950 SSP-BA e CPF Nº 449493405-49, únicos sócios da empresa **"JOBIA TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME"** sediada na Avenida Senhor dos Passos nº 1.614, sala 03, centro, Feira de Santana, BA, CEP 44002-375, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29204022295 por despacho em 13 de janeiro de 2014, inscrita no CNPJ Nº 19.516.761/0001-29, onde os sócios resolvem de comum acordo alterar o referido instrumento mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA**

A sede da sociedade passará a ser na Rua Felinto Marques de Cerqueira nº 19, B, bairro Ponto Central, Feira de Santana, BA, CEP 44075-405.

**SEGUNDA**

O objetivo da sociedade passará a ser: comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Fotocópias, recarga de cartuchos para equipamentos de informática. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Continua...



JUCEB  
14  
Fl. Proc

02

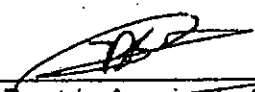
0219



### TERCEIRA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.  
E por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana, BA, 26 de maio de 2014

  
\_\_\_\_\_  
João Batista Gonçalves dos Santos

  
\_\_\_\_\_  
Beatriz Araujo da Silva Santos

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2014 SOB Nº 97410935  
Protocolo: 14/137541-8, DE 21/08/2014  
Empresa: 29 2 0402229 5  
JOBIMATEC COMERCIO E SERVICOS DE  
INFORMATICA LTDA ME  
  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JOBIATEC COMERCIO  
E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME**

CNPJ nº ~~19.516.761/0001-29~~

JOAO BATISTA GONCALVES DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/06/1967, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 449.493.405-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0249933950, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VISCONDE DE MAUÁ, 135, CASEB, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44052003, BRASIL.

BEATRIZ ARAUJO DA SILVA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/06/2000, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 047.699.465-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1543386059, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) VISCONDE DE MAUA, 135, ESTACAO NOVA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44045330, BRASIL, assistida neste ato por PAI/ASSISTENTE JOAO BATISTA GONCALVES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/06/1967, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 449.493.405-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0249933950, Órgão Expedidor SSP - BA, endereço: RUA VISCONDE DE MAUÁ, 135, CASEB, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44052003 .

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204022295, com sede R Felinto Marques, 19, B, Ponto Central Feira de Santana, BA, CEP 44.075-405, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.516.761/0001-29, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA VISCONDE DE MAUÁ, 58 , CASEB, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.052-001.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81700000845139

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97727487 em 15/01/2018

Protocolo 173470556 de 03/01/2018

Nome da empresa JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29204022295

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 121994452216650

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



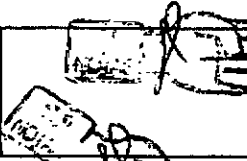
Processo: 02232e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfe6287a-0d99-4acf-a641-e8400ada19f

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JOBIATEC COMERCIO  
E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

CNPJ nº 19.516.761/0001-29

0239

FEIRA DE SANTANA, BA, 13 de setembro de 2017

 JOAO BATISTA GONCALVES DOS SANTOS  
CPF: 449.493.405-49

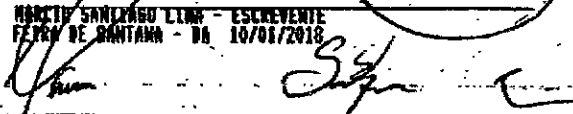
Beatriz Araujo  
BEATRIZ ARAUJO DA SILVA SANTOS  
CPF: 047.699.465-97

BEATRIZ ARAUJO DA SILVA SANTOS  
CPF: 047.699.465-97  
JOAO BATISTA GONCALVES DOS SANTOS (PAI/ASSISTENTE)  
CPF: 449.493.405-49

**TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**  
Tabellião: Gildevan Antonio Alves  
Rua Arnaldo Silva, 16 | Centro  
CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA  
Tel.: (75) 3021-2923  
e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

Reconheço por Semelhança 0003 firmas(s) dos:  
BEATRIZ ARAUJO DA SILVA SANTOS, JOAO BATISTA GONCALVES DOS  
SANTOS, JOAO BATISTA GONCALVES DOS SANTOS  
Emol: R\$ 6,10 Taxa: R\$ 6,72 Total: R\$ 12,82  
Selo(s): 0042.AB933132-3 0042.AB933133-1 0042.AB933134-0

MARCIO SANEZAGO LIMA - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 10/01/2018




**B A J A P A**

0042.AB933132-3  
0042.AB933133-1  
0042.AB933134-0

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2018 SOB Nº: 97727487  
Protocolo: 17/347055-6, DE 03/01/2018

Empresa: 29 2 0402229 5  
JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE  
INFORMATICA LTDA ME

  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL



Certifico o Registro sob o nº 97727487 em 15/01/2018  
Protocolo 173470556 de 03/01/2018  
Nome da empresa JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29204022295  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 121994452216650  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Processo: 02232e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfe287a-0d99-4acf-a641-8400ada19f



173470556

0249



Processo: 02232e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfe287a-0d99-4acf-a641-e8400ada19f

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOBIA TEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
PROTOCOLO	173470556 - 03/01/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29204022295  
CNPJ 19.516.761/0001-29  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018



\_\_\_\_\_  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

16/01/2018

1





Processo: 02232e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfe287a-0d99-4ac6-4641-e8400cada19ff

0250

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE  
 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM  
 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/06/197, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 449.493.405-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0249933950, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA FERNANDES, 35, CONCEIÇÃO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.066-642, BRASIL e BEATRIZ ARAUJO DA SILVA SANTOS, Brasileira, Solteira, Empresaria, nascida em 29/06/2000, portadora do RG nº 1543386059, CPF nº 047.699.465-97, residente e domiciliado no(a) RUA FERNANDES, 35, CONCEIÇÃO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.066-642, BRASIL, representada por seu genitor, JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/06/197, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 449.493.405-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0249933950, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA FERNANDES, 35, CONCEIÇÃO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.066-642, BRASIL. Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JOBIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204022295, com sede, RUA VISCONDE DE MAUÁ, 58, Caseb, Feira de Santana, BA, CEP 44052001, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.516.71/0001-29, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Alteração Contratual, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob a denominação JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, e sua sede e domicílio, RUA VISCONDE DE MAUÁ, 58, Caseb, Feira de Santana, BA, CEP 44052001, BRASIL.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO FOTOCOPIAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

**CLAUSULA TERCEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio BEATRIZ ARAUJO DA SILVA SANTOS detentora de 300 (trezentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 300,00 (Trezentos reais).





Processo: 02232e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfe287a-0d99-4acf-a641-e8400ada19ff

026

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE  
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

- 4751201 PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4751202 SECUNDARIA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4753900 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4781400 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 7733100 SECUNDARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 8219901 SECUNDARIA FOTOCÓPIAS
- 9511800 SECUNDARIA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**CLÁUSULA QUARTA:** Com o acervo o capital social passa a ser de R\$ 100.000,00(cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada, com a retirada do sócio fica assim distribuído:  
JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo e consolidação contratual da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/06/197, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 449.493.405-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0249933950, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA FERNANDES, 35, CONCEIÇÃO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.066-642, BRASIL, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob a denominação JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.





0274

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE  
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Empresa Possui sede e domicílio na RUA VISCONDE DE MAUÁ, 58, Caseb, Feira de Santana, BA, CEP 44052001, BRASIL.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Empresa iniciou suas atividades em, 13/01/2014, com data do ato constitutivo em, 13/01/2014. O prazo de duração da empresa individual de responsabilidade limitada será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade tem por objeto social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO FOTOCOPIAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

**CNAE FISCAL**

- 4751201 PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4751202 SECUNDARIA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4753900 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4781400 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 7733100 SECUNDARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 8219901 SECUNDARIA FOTOCÓPIAS
- 9511800 SECUNDARIA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**CLAUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas

3





0221

Processo: 022332e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfee287a-0d99-4acf-a641-e8400ada19f

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE  
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

<b>SÓCIO</b>	<b>PORCENTAGEM</b>	<b>COTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS	100%	100.000	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLAUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da empresa individual será exercida pelo titular, JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁSULA NONA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

**CLÁSULA DÉCIMA:** O Titular, poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4



Certifico o Registro sob o nº 29600293917 em 05/07/2018  
Protocolo 189052210 de 19/06/2018  
Nome da empresa JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600293917  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 193738351622532  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



0294

Processo: 02232e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cfe287a-0d99-4acf-a641-e8400ada19ff

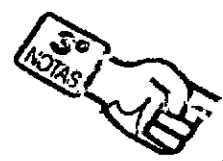
**ATO DE TRANSFORMAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE  
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Titular da Empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Fórum da Cidade de Feira de Santana – Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina este instrumento em via única de igual forma e teor.

FEIRA DE SANTANA – BAHIA 24 de MAIO de 2018.



JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS  
CFP(MF) 449.493.405-49

*Handwritten initials*

BEATRIZ ARAUJO DA SILVA SANTOS  
Pai assistente: JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS  
CFP(MF) 047.699.465-97

**TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**  
Tabelião: Gledivan Antonio Alves

Rua Amold Silva, 210 | Centro  
CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA  
Tel: (75) 3021-2923  
e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

**BA B A B A**

**TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**  
Enéias Souza  
E8016

0002 AC015833-0

*Handwritten signature and stamp*



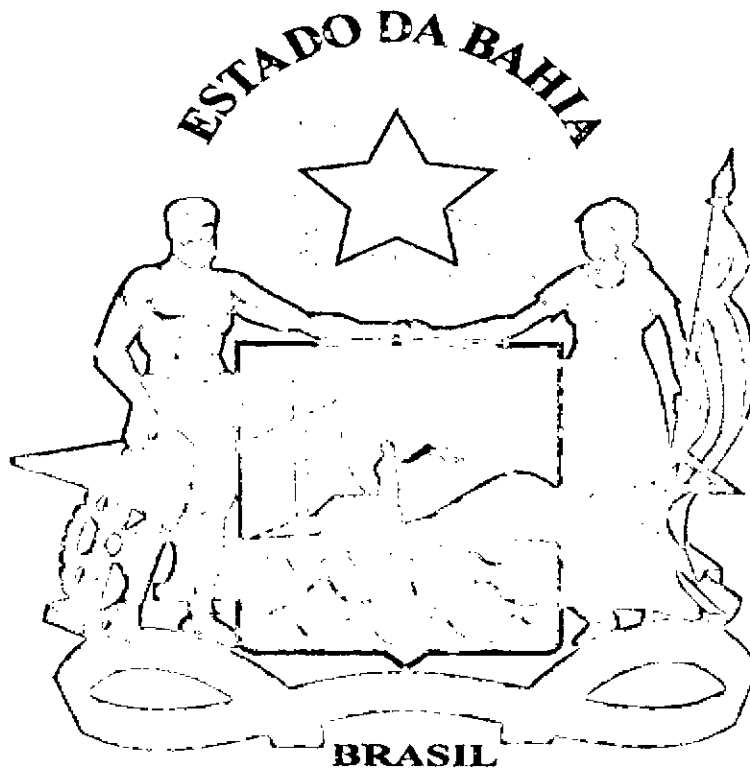
Certifico o Registro sob o nº 29600293917 em 05/07/2018  
Protocolo 189052210 de 19/06/2018  
Nome da empresa JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600293917  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 193738351622532  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOBIA TEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	189052210 - 19/06/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

#### MATRIZ

NIRE 29600293917 CNPJ 19.516.761/0001-29 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018
---



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/07/2018

1



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0310



Processo: 02232e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfe287a-0d99-4acf-a641-e8400ada19ff

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

Pelo presente, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor da câmara municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 8.666/93, apreciando, ainda, a minuta do referido contrato, ora anexado.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos para decisão administrativa de minha competência.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Araci – Ba, 10 de Agosto de 2020

  
**Jefson Miranda Cardoso Carneiro**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0320



Processo: 02232e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfoe287a-0d99-4acF-a641-e8400ada19f

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

AUTUAÇÃO

Ao onze dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, foi encaminhada ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Araci, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria de Administração Geral, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do valor com a empresa JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI no valor global de R\$ 9.880,00, a compatibilidade do preço com praticado no mercado e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente da Câmara para deflagrar o procedimento de dispensa arimada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, com fulcro na Medida Provisória 961/2020 que alterou o valor limite para dispensa de licitação, pelo que o autuo sob o nº 019/2020. Assim para constar eu, Valeria Goes Santos Sena - Presidente da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 004/2020, faço o presente registro e autuação.

Araci- Ba, 10 de Agosto de 2020.

*Valeria Goes Santos Sena.*  
VALERIA GOES SANTOS SENA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0339



Processo: 02232e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfe287a-0d99-4acf-a641-e8400ada19ff

Araci - Bahia, 10 de Agosto de 2020.

**Ao Gabinete do Exmo. Presidente,**

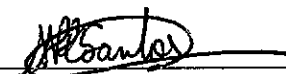
Senhor Presidente da Câmara de Araci,

Em resposta à solicitação formulada por V. Exa., informo que existe previsão orçamentária para custear as despesas de aquisição de peças e insumos de impressoras a laser, a seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária: 10.10**  
**Fonte de Recursos: 00**  
**Elemento da despesa: 33.90.30**  
**Atividade: 2.001**

O preço ofertado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**MAIQUELE MUNIZ DOS SANTOS**  
Coordenadora de UCI



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



0349

Processo: 02232e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfe287a-0d99-4acfa641-e8400ada19ff

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PARECER JURÍDICO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO  
CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO  
VALOR. POSSIBILIDADE.  
INTELIGÊNCIA DO INCISO II, DO  
ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93 e  
Medida Provisória 961/2020.**

**I – SITUAÇÃO FÁTICA**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araci indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação da empresa **JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI** com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e decreto Federal nº 9.412/2020 e Medida Provisória 961/2020 com o objetivo de aquisição de peças e insumos para a manutenção e utilização das impressoras a laser para atender as necessidades desta Casa legislativa

Informa que necessita desses fornecimento para cumprimento de imposição legal e fundamentos constante no Ofício Requisitório expedido pela Secretária de Administração Geral, cuja análise realizada concluiu pela indicação da referida empresa, como sendo o fornecedor que melhor ofertou preço dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0354

No caso sob exame o art. 24, incisos II, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (alterado pelo Decreto Federal nº9.412/2020)

Conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela **JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI** o valor ofertado para a citada AQUISIÇÃO é inferior ao previsto na auteracao dada pela Medida Provisoria 961/2020, a saber, R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, ainda, que a presente dispensa de licitação objetivando a aquisição possuirá vigência ate 31/12/2020.

Ademais, não obstante art. 26 da Lei nº 8.666/93 dispensar expressamente a necessidade de justificativa da escolha do fornecedor e da compatibilidade do preço contratado com o mercado, nas contratações diretas fundadas no inc. II, do art. 24 da referida lei (em razão do valor), como no caso em tela, em privilégios aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos incs. I e II, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, cuja robusta fundamentação foi trazida no bojo do ofício requisitório.





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0369



Processo: 02232e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfe287a-0d99-4acf-a641-e8400ada19f

### III – CONCLUSÃO

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta da **JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI** por dispensa de licitação com fulcro no inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

*S.M.J.*

Araci – Ba, 11 de Agosto de 2020

**ALBERTO CARVALHO DA SILVA**  
**ASSESSOR JURÍDICO DA CAMARA DE VEREADORES**  
**OAB/BA 20.591**



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0374



Processo: 02232e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfe287a-0d99-4acf-a641-e8400ada19f

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARACI**

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta com a empresa **JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 961/2020, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a contratação da referida empresa para a aquisição de **PEÇAS E INSUMOS PARA IMPRESSORAS A LASER INSTALADAS e assim** atender as necessidades desta Casa Legislativa pelo valor Global de R\$ 9.880,00(nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Araci - Ba, 11 de Agosto de 2020.

**JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0384



Processo: 02232e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfe287a-0d99-4acf-a641-e8400ada19ff

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020**

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001--02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

**CONTRATADO:** JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI SEDIADA A RUA VISCONDE DE MAUA, Nº 58, CASEB - FEIRA DE SANTAN - BA - CEP 44.052.001 INSCRITA NO CNPJ Nº 19.516.761/0001-29

**OBJETO:** Aquisição de peças e insumos para a manutenção e concerto de impressoras a laser para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº023/2020**

**PROCESSO DISPENSA Nº 019/2020**

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93 – Medida Provisória nº 961/2020

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.880,00

**DOTAÇÃO:**

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.30

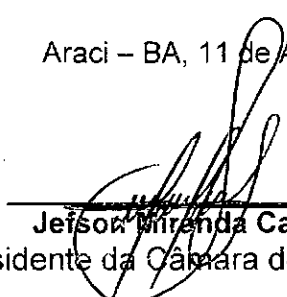
Fonte de Recurso: 00

**DATA DA RATIFICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/08/2020

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS

Araci – BA, 11 de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Jefson Miranda Cardoso Carneiro**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

039



Processo: 02232e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfe287a-0d99-4ac1-a641-e8400dad19f

**RESUMO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 E  
CONTRATO Nº 023/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº023/2020**

**PROCESSO DISPENSA Nº 019/2020**

**FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93 – Medida Provisória nº 961/2020**

**DATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: 02/07/2020**

**OBJETO:** Aquisição de peças e insumos para a manutenção e concerto de impressoras a laser para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci.

**CONTRATO Nº 023/2020**

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020

**ASSINATURA:** 11/08/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.880,00

**DOTAÇÃO:**

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 00

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001--02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

**CONTRATADO:** JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI SEDIADA A RUA VISCONDE DE MAUA, Nº 58, CASEB - FEIRA DE SANTAN - BA - CEP 44.052.001 INSCRITA NO CNPJ Nº 19.516.761/0001-29

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS



# Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

0409



Processo: 02232e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfe287a-0d99-4acF-a641-e8400ada19f

## CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023-2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02 com sede na Rua 07 de setembro, nº S/N, centro, Araci - BA, neste ato representado pelo Sr Presidente o Sr **Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71, (brasileiro), (casado) portador da cédula de identidade nº 05852869-20, inscrito no CPF sob o nº 471.388.665-34 neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 19.516.761/0001-29 com sede na Rua Visconde de Mauá, nº 58, CASEB – Feira de Santana - Ba - CEP 44.052.001 neste ato representado pelo Sr. João Batista Gonçalves dos Santos, portador do RG nº 0249933950 SSP/BA, e CPF nº 449.493.405-49, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana – Ba, doravante designados **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, decorrente da homologação, pelo Presidente da Câmara Municipal de Araci em despacho datado de 11/08/2020 da Dispensa de licitação nº 019/2020, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente é o **fornecimento de peças e insumos para a manutenção e concerto de impressoras a laser para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci** e assim garantir o funcionamento das impressoras instaladas nos gabinetes e secretaria, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, consta do Processo de Dispensa nº 019/2020, cujo processo, normas e demais detalhamentos, assim como proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

### CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência ate 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura ou até cumprimento de todas as obrigações contratuais. Sua eficácia, no entanto, no presente exercício, ficará adstrita às respectivas dotações ou créditos orçamentários. Poderá o mesmo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo.

### CLÁUSULA 3ª - DA EXECUÇÃO

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas neste contrato e principalmente observando a Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA 4ª - DA ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado, de forma parcelada e em conformidade com as solicitações emitidas pela Secretaria Geral de Administração devendo a CONTRATADA fornecer em estabelecimento próprio, de forma imediata, mediante autorização emitida por preposto designado.

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci-BA  
C.N.P.J: 16.435.828/0001-02







# Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

0404



Processo: 022332e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNIEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfe287a-0d99-4acf-a641-e8400ada19f

**Unidade:** 01.01.00

**Projeto Atividade:** 2001 - Manutenção dos serv. Técnicos e Administrativos da Câmara

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00

**Fonte:** 000

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A estimativa da despesa é para o período de vigência do presente instrumento, sendo empenhado previamente o valor da despesa mensal correspondente, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

## CLAUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento, ficará a cargo da controladoria através de seu Coordenador ou preposto credenciado, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

## CLAUSULA 9ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da dispensa de licitação nº 019/2020.

2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A Câmara Municipal poderá exigir a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.

§1º – a inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.

§2º – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descritos no "caput" desta CLÁUSULA, como condição para pagamento dos créditos da CONTRATADA.

## CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderá o CONTRATANTE, facultada ampla e prévia defesa à CONTRATADA, aplicar as penalidades previstas na lei 8.666/93.

## CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 10(dez) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Casa, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 - 000 - Tel/Fax: (75) 3266 - 1969 - Araci-BA  
C.N.P.J: 16.435.828/0001-02



# Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

0439



Processo: 02232e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfe287a-0d99-4acf-a641-e8400ada19f

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá também ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Casa, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA 12ª - DA PUBLICIDADE.

O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no mural da Câmara Municipal de Araci, do extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA 13ª - DO FORO.

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

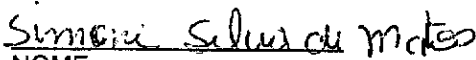
E por assim justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.


Araci- Bahia, 11 de Agosto de 2020.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI  
JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - CONTRATANTE

  
JOBIA TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
Sr. João Batista Gonçalves dos Santos (CONTRATADA)

## TESTEMUNHAS:

  
NOME  
CPF 331-01584992

  
NOME  
CPF 858.694.005-46

19.516.761/0001-29  
JOBIA TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DE INFORMÁTICA EIRELI  
RUA VISCONDE MAUA, 58  
CASEB-CEP. 44.052-001  
FFIRA DE SANTANA-BA



# Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

0444



Processo: 02232e21 - Doc: 76 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/10/2020 11:41:44  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfe6287a-0d99-4acf-a641-e8400ada19f

## ANEXO – ITENS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartucho de Toner Brother DCP 5602	5	Und	170,00	850,00
2	Unidade fotocondutora Brother DCP 5602	3	Und	210,00	630,00
3	Cilindro Brother DCP 5602	4	Und	85,00	340,00
4	Toner Brother (KG) universal	3	Kg	150,00	450,00
5	Rolo de fusão Kiocera KS 2035	3	Und	390,00	1.170,00
6	Rolo de pressão Kiocera KS 2035	3	Und	390,00	1.170,00
7	Cilindro Kiocera KS 2035	3	Und	390,00	1.170,00
8	Lâmina de limpeza do cilindro Kiocera	3	Und	140,00	420,00
9	Unidade de imagem Kiocera KS 2035	2	Und	850,00	1.700,00
10	Cartucho de toner Kiocera KS 2035	3	Kg	210,00	630,00
11	Toner Kiocera Universal	3	Kg	190,00	570,00
12	Cartuchos de toner HP 36A	10	Und	78,00	780,00
TOTAL					<b>9.880,00</b>



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Araci

Segunda-feira • 17 de Agosto de 2020 • Ano IV • Nº 408

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Araci publica:

- **Termo De Ratificação De Dispensa De Licitação Nº 019/2020** - Objeto: Aquisição de peças e insumos para a manutenção e concerto de impressoras a laser para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci.
- **Resumo Da Ratificação De Dispensa De Licitação Nº 019/2020 E Contrato Nº 023/2020** - Objeto: Aquisição de peças e insumos para a manutenção e concerto de impressoras a laser para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci.



**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Jefeson Miranda Cardoso Carneiro / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av 7 de setembro nº 320

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: R13D2GDOPERGG9KKQ+Y55A



## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

**CONTRATADO:** JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI SEDIADA A RUA VISCONDE DE MAUA, Nº 58, CASEB - FEIRA DE SANTANA - BA - CEP 44.052.001 INSCRITA NO CNPJ Nº 19.516.761/0001-29

**OBJETO:** Aquisição de peças e insumos para a manutenção e concerto de impressoras a laser para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº023/2020

**PROCESSO DISPENSA** Nº 019/2020

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93 – Medida Provisória nº 961/2020

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.880,00

**DOTAÇÃO:**

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 00

**DATA DA RATIFICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/08/2020

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS

Araci – BA, 11 de Agosto de 2020.

**Jefson Miranda Cardoso Carneiro**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA  
C.N.P.J 16.435.828/0001-02

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RI3D2GDOPERGG9KKQ+Y55A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

**RESUMO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 E  
CONTRATO Nº 023/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº023/2020

PROCESSO DISPENSA Nº 019/2020

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93 – Medida Provisória nº 961/2020

DATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: 02/07/2020

OBJETO: Aquisição de peças e insumos para a manutenção e concerto de impressoras a laser para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci.

CONTRATO Nº 023/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

ASSINATURA: 11/08/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 9.880,00

DOTAÇÃO:

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 00

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI SEDIADA A RUA VISCONDE DE MAUA, Nº 58, CASEB - FEIRA DE SANTAN - BA - CEP 44.052.001 INSCRITA NO CNPJ Nº 19.516.761/0001-29

ASSINA PELA CONTRATANTE: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA  
C.N.P.J 16.435.828/0001-02

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RI3D2GDOPERGG9KKQ+Y55A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.